ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARA A CONSTITUIÇÃO DA

REDE INTERMUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DA LEZÍRIA DO TEJO (RIBLT)

CIMLT
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS

O lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, em 1986, marcou o início de um esforço comum por parte da Administração Central e Local, que permitiu a criação de um conjunto de novos equipamentos, para grande parte dos municípios portugueses, e assim oferecer às populações serviços modernos de Biblioteca.

A importância do aprofundamento deste trabalho cooperativo torna-se essencial para criar, melhorar e potenciar as funções sociais e culturais que uma biblioteca pública deve providenciar à sua comunidade e a todos os cidadãos que a visitam. Áreas como a promoção das literacias, a inclusão social e o conhecimento em todas as áreas do saber, são cada vez mais importantes, no mundo globalizado em que vivemos.

Após 31 anos sobre o seu o lançamento, e à luz de um novo paradigma, a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas deve agora incentivar o crescimento e o desenvolvimento de redes intermunicipais eficientes, para ir ao encontro das necessidades particulares das comunidades regionais, através do apoio à criação de um conjunto diversificado de competências, recursos e serviços.

O objetivo das Bibliotecas Municipais da CIM da Lezíria do Tejo é melhorar o serviço prestado aos munícipes e a todos os cidadãos, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e comunitário. Tal implica a qualificação dos serviços das bibliotecas públicas, através de ações de disponibilização e atualização dos diferentes recursos e serviços, de forma cooperativa, articulada e em rede, de modo a consolidar os públicos existentes e a atrair novos utilizadores, com interesses e necessidades diferenciadas.

Assim, de acordo com a natureza e os objetivos que levaram ao nascimento das comunidades intermunicipais, no seu trabalho cooperativo em rede, e em articulação com os respetivos municípios,

entre:

A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, abreviadamente designada CIMLT, com sede na Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, pessoa coletiva de direito público nº 508 787 033, legalmente representada por Pedro Miguel César Ribeiro, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal,

e

A Direção-Geral do Livro do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, com sede no Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, pessoa coletiva de direito público nº 600 019 527, legalmente representada por Silvestre de Almeida Lacerda, na qualidade de Diretor-Geral,

é celebrado o presente Acordo de Cooperação nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Acordo define a criação, os objetivos e a operacionalização da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Lezíria do Tejo, doravante designado RIBLT.

Cláusula 2ª

Termos da cooperação

1. As diferentes entidades acordam trabalhar de forma conjunta, no desenvolvimento de serviços em rede, numa lógica de otimização de recursos, visando a oferta de serviços partilhados para a Comunidade Intermunicipal, contribuindo para a prestação de um serviço público de qualidade e promotor da identidade regional;

2. A coordenação do processo cooperativo será efetuada pelos órgãos competentes da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Cláusula 3ª

Objetivos

As partes acordam em trabalhar conjuntamente para a prossecução dos seguintes objetivos:

a) Promover a disponibilização de recursos e a criação de serviços comuns que conduzam à promoção da identidade regional enquanto comunidade, designadamente, com as instituições e diferentes agentes de intervenção local e regional;

b) Criar e dar continuidade à organização e gestão de projetos de intervenção e cooperação na área das Bibliotecas;

c) Contribuir para o desenvolvimento das diferentes literacias, tendo como referência as comunidades servidas;

d) Promover, em colaboração com outras entidades, a inclusão social e o incremento do conhecimento em todas as áreas do saber, oferecendo recursos e serviços que permitam almejar esses fins.

Cláusula 4ª

Operacionalização

1. A operacionalização do objeto referido na cláusula nº 1 será da responsabilidade do Grupo de Trabalho da RIBLT, o qual é composto por representantes das bibliotecas municipais dos 11 municípios que integram esta Comunidade Intermunicipal, constituído e regulamentado em documento próprio;

2. A DGLAB, no âmbito das suas atribuições, apoia tecnicamente o funcionamento do Grupo de Trabalho da RIBLT;

3. A CIM da Lezíria do Tejo, no âmbito das suas competências, acompanhará o funcionamento do Grupo de Trabalho da RIBLT;

4. Será criado um Regulamento do Grupo de Trabalho da RIBLT, que contemplará as normas de funcionamento do mesmo.

Cláusula 5ª

Disposições finais

À RIBLT poderão aderir outras entidades que concorram para os fins previstos no presente acordo de cooperação, mediante parecer do Grupo de Trabalho da RIBLT referido na cláusula nº4 e a respetiva aprovação em sede de Conselho Intermunicipal da CIMLT.

Cláusula 6ª

Revisão

O presente Acordo de Cooperação pode ser revisto a todo o momento por acordo entre as partes.

Cláusula 7ª

Prazo

O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser suspenso ou denunciado por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias.

Santarém, 19 de setembro de 2018.

Presidente da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)

(Pedro Miguel César Ribeiro)

Diretor–Geral da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)

(Silvestre de Almeida Lacerda)